



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 320

00088

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
	Medida Provisória nº 320/2006

autor	Nº do prontuário
Dep. Betinho Rosado	

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao *caput* do art. 8º da Medida Provisória nº 320, de 2006, a seguinte redação:

“.....”

Art. 8º A Secretaria da Receita Federal, considerando as desigualdades regionais, poderá reduzir em até setenta por cento o valor exigido no inciso I do art. 6º, para a outorga de licença para exploração de CLIA na região norte.

JUSTIFICAÇÃO

A atividade na região norte do país representa investimentos com maior prazo para recuperação, justificando-se redução da exigência, como forma de incentivo aos novos empreendimentos regionais.

PARLAMENTAR

Assinatura:

Curau

